



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 675/2016

DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 10 e 40 ambos da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$344.000,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas a Portaria MDS Nº 113, de 10 de dezembro de 2015, criando as seguintes ações:

- I. Bloco da Proteção Social Básica;
- II. Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- III. Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- IV. Bloco da Gestão do SUAS;
- V. Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Araújo, Sergipe, 11 de abril de 2016.

Ana Helena Andrade Costa
Ana Helena Andrade Costa
Prefeita do Município